LEI MUNICIPAL Nº 2.600 –28/02/2014

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 2.450 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMA CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARCOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal n°2.540 de 23 de novembro de 2011 que autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arcos.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal